Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 37/64

DOCUMENTO Nº 500/64

Artigo 1º - A parte final do artigo 1º da Lei 766 de 11 de Setembro de 1 961, fica assim redigida:

"Excetuam-se das disposições dêste item, o trecho da 3ª gleba--Praia Grande-- e 2ª e 3ª Zonas do Município, em que os edifícios poderão ter até 4 pavimentos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1 964

a) EDMAR DIAS BEXIGA

AST/

Proc. 73/64

Mod. C-4 20.000 - 5-62